



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2485, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 3.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2741 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA UBS	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica	
	10.301.0107.2744 - COVID-19 - GESTANTES	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica	
	10.301.0107.2746 - COVID-19 - ESPIN	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 11/08/2021  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal